SENTENÇA

Processo n°: 1012009-40.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Repetição de indébito

Executado: CARMEM LUCIA ESPOSITO
Executado: Municipio de São Carlos

•

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.10, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** este cumprimento de sentença requerido por **CARMEM LUCIA ESPOSITO** em face do **Municipio de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.6). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 08 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA